



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 260/2009 de 21 de agosto de 2009

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: BENTO Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 10.840,00.

PROJETO-DE-LEI nº 126/2009 de 14 de agosto de 2009

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.663, de 01 de Setembro de 2009.



Floy
Ces

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 136/2009 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 14 de agosto de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES
260/2009
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 126 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.840,00".

O Projeto de Lei que estamos encaminhando visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 10.840,00 (dez mil, oitocentos e quarenta reais), na unidade orçamentária 06.03 – Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação.

O referido crédito especial refere-se a implantação do Projeto "Quadras de Lazer", desenvolvido pelo Ministério do Esporte, referente a infraestrutura esportiva, objetivando proporcionar local adequado para a prática esportiva nas escolas.

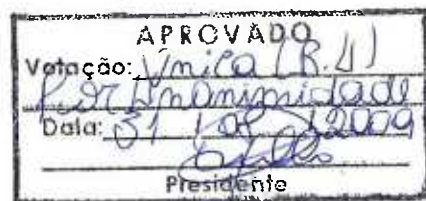
Servirá de recurso para cobertura do referido crédito, o superávit financeiro verificado no exercício de 2008, na Fonte 20 – MDE.

Diante do acima exposto, estamos encaminhando, em regime de urgência, o Projeto de Lei anexo o qual visa a autorização desse Egrégio Poder Legislativo quanto a abertura do crédito especial em questão.

Atenciosamente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Flores
CS

PROJETO DE LEI N° 126, DE 14 DE AGOSTO DE 2009.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 10.840,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 10.840,00 (dez mil, oitocentos e quarenta reais), na unidade orçamentária que segue:

ORGÃO - 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 03 - ENSINO FUNDAMENTAL

FUNTE – 20 – MDE

FUNÇÃO – 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO – 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA – 0119 - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

PROJETO – 1038 – QUADRAS DE ESPORTES

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações R\$ 9.759,75

4.4.90.5200000000 - Equipamento e Material Permanente R\$ 1.080,25

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o superávit financeiro da Fonte – 20 – MDE, do exercício de 2008.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Fls
EB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Jurídico

PARECER 244/2009

Processo nº 260/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 126/2009, do Poder Executivo, que **Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 10.840,00**”.

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 10.840,00.

O Projeto visa implantação e modernização de infraestrutura para a prática esportiva nas escolas, desenvolvido pelo Ministério do Esporte.

Desta feita, essa Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da presente matéria.

s.m.j. é o parecer.

Favorável


Palácio 11 de outubro, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045


Adv. Saionara Rinaldi

OAB/RS 54.437


Adv. Fábio Piccoli Ramos

OAB/RS 57.142



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROJ
EB

PROCESSO: 260 /2009

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$10.840,00

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 260/2009 que “Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$10.840,00” exara o seguinte parecer:

O Projeto de Lei visa obter a autorização do Poder Legislativo para a abertura de um crédito especial pelo Município no valor de R\$10.840,00 (dez mil oitocentos e quarenta reais), na unidade orçamentária 06.03 – Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de implantar o Projeto “Quadras de Lazer”.

O Projeto em referência tem base educativa visto que busca proporcionar locais adequados para a prática esportiva nas escolas.

Além disso, o artigo 2º esclarece que servirá de recurso para a cobertura do crédito especial em questão, o superávit financeiro da Fonte-20 – MDE, do exercício de 2008. E, por isso, essa Comissão não vê nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente


Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Vice- Presidente


Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Membro Efetivo

Fl 05
CB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº **260/2009**

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.840,00**

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 260/2009, que insere o Projeto de Lei nº 126, de 14 de agosto de 2009, o qual “**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.840,00**”, exara o seguinte parecer sobre a matéria:

O presente Projeto de Lei, em seu artigo 1º, indica a unidade orçamentária e a destinação dos recursos, atendendo as determinações legais, sendo que em seu art. 2º indica que o valor para cobertura do crédito especial será proveniente do superávit financeiro da Fonte – 20 – MDE, exercício 2008.

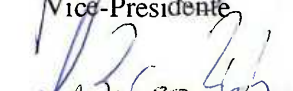
Outrossim, a abertura do crédito especial se faz necessária para que o Poder Executivo possa implantar o Projeto “Quadras de Lazer”, desenvolvido pelo Ministério dos Esportes, no que se refere a infraestrutura esportiva nas escolas da rede municipal.

Assim sendo, esta Comissão é de parecer **(FAVORÁVEL.**)

Sala das Sessões, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e nove.


Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Presidente


Vereador **MÁRIO GABARDO**
Vice-Presidente


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.663, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 10.840,00.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 10.840,00 (dez mil, oitocentos e quarenta
reais), na unidade orçamentária que segue:

ORGÃO - 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 03 - ENSINO FUNDAMENTAL
FUNTE – 20 – MDE
FUNÇÃO – 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO – 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA – 0119 - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA
PROJETO – 1038 – QUADRAS DE ESPORTES

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações R\$ 9.759,75
4.4.90.5200000000 - Equipamento e Material Permanente R\$ 1.080,25

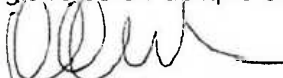
Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial de que trata o art. 1º, o superávit financeiro da Fonte – 20 – MDE, do
exercício de 2008.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Carlos Alberto Lunelli
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 092
e publicado (a)
Em 01/09/2009

